



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante	Secretaria Municipal De Saúde	Data	20/05/2026
Demanda	Realização de exames laboratoriais		
Descrição da Demanda	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde de Itabirito/MG		
Responsável pela Demanda	Cleusa de Lourdes Claudino	Matrícula	46793
E-mail do Responsável	cleusa.claudino@pmi.mg.gov.br	Telefone	3561-4068
Fonte de Recurso	1708 – Ficha: 621		

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Luciana Sabino	Matrícula	45614
E-mail do Integrante Demandante	Luciana.sabino@pmi.mg.gov.br	Telefone	(31)3561-4076

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde de Itabirito/MG, está diretamente vinculada ao interesse público e consequentemente alinhada estrategicamente com os objetivos da Administração Pública.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para cumprir o dever do Estado de garantir o direito de todos a saúde proporcionando a população os serviços para recuperação da saúde e prevenção de agravos aos pacientes, conforme está regulamento pelo artigo 196 da Constituição Federal, o ente público necessita , adotar uma série de medidas entre elas garantir a oferta de exames e procedimentos que colaborem com a prevenção, diagnóstico, prognóstico e avaliação da eficácia terapêutica implementada.

Os exames de análises clínicas são realizados a partir de amostras biológicas obtidas de um paciente, visando diagnosticar determinada patologia, assim como, estabelecer a conduta terapêutica adequada diante de uma enfermidade.





A Portaria N°321, de 08 de fevereiro de 2007, instituiu a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde – SUS. Tal tabela disponível no ambiente virtual SIGTAP apresenta as informações relacionadas a cada procedimento, grupos, subgrupos e valores.

Esses valores previstos na tabela SIGTAP encontram-se desatualizados para muito procedimentos, dificultando assim a contratação desses exames pelos preços mínimos estabelecidos pela tabela SUS.

Além disso, o município de Itabirito, atualmente oferta a população procedimentos que não estão na tabela SUS. Para esses exames e para os que o preço de referência da tabela SUS são impraticáveis, o valor de referência utilizado são os preços praticados no mercado. Assim sendo, os exames laboratoriais de análises clínicas ficam organizados em dois grupos: o primeiro composto por exames de análises clínicas cujos valores de referência seguem a tabela SIGTAP e o segundo composto de exames de análise clínicas cujos valores de referência seguem os valores praticados pelo mercado.

Nesse sentido, nota-se que a realização desses exames são um recurso importante para garantir a assistência aos pacientes que procuram atendimento nas unidades de saúde de Itabirito.

RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- Ampliar a rede de oferta de exames laboratoriais;
- Ofertar recursos que auxiliam a promoção a saúde, prevenção, diagnóstico e monitoramento das doenças.
- Assegurar a continuidade dos serviços ofertados;
- Garantir assistência de qualidade observando as diretrizes e objetivos do SUS e da Constituição Federal.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	EXAMES LABORATORIAIS – Remunerados pela Tabela SIGTAP/SUS Relação de procedimentos anexa ao Termo de Referência	Unidade	01
	EXAMES LABORATORIAIS – Remunerados pelo Valor de Mercado Relação de procedimentos anexa ao Termo de Referência	Unidade	01





PREVISÃO (DATA)

Agosto de 2026

Itabirito, 20 de maio de 2026.



Assinado eletronicamente por:
CLEUSA DE LOURDES
CLAUDINO

***.709.406-**

Assinatura digital avançada.

Cleusa de Lourdes Claudino
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Decreto 16029/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 22:23 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0312611e097f>

